JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 65

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2009

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho Normativo n.º 26/2009

Altera o artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 6/2009, de 17 de Fevereiro (Fixa as regras e os períodos de candidatura, para o ano de 2009 das medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI, do Prémio aos Produtos Lácteos, dos Pagamentos Complementares aos Produtores de Leite e da Ajuda ao Tabaco, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e das Medidas 2.1 e 2.2 do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

PRORURAL, das Medidas 212, 221, 222 e 232, do PDRu-Açores e da Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

I SÉRIE - NÚMERO 65

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

27/04/2009

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho Normativo n.º 26/2009 de 27 de Abril de 2009

Considerando o Despacho Normativo nº 6/2009, de 17 de Fevereiro, que fixa as regras e os períodos de candidatura, para o ano de 2009 das medidas a favor das produções agrícolas locais do POSEI, do Prémio aos Produtos Lácteos, dos Pagamentos Complementares aos Produtores de Leite e da Ajuda ao Tabaco, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e das Medidas 2.1 e 2.2 do PRORURAL, das Medidas 212, 221, 222 e 232, do PDRu-Açores e da Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

Considerando que o Regulamento (CE) nº 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril, permite que apresentação dos pedidos relativos às medidas superfícies se realize até 15 de Maio;

Considerando que a complexidade da recepção de pedidos de apoio às medidas superfícies, que abrange as medidas no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), aconselha ao prolongamento dos períodos de candidatura inicialmente previstos;

Assim, manda o Governo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 89º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº 39/80, de 5 de Agosto, e alterado pelas Leis nºs 9/87, de 26 de Março, 61/98, de 27 de Agosto e 2/2009, de 12 de Janeiro, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

Artigo 1º

É alterado o artigo 2º do Despacho Normativo nº 6/2009, de 17 de Fevereiro que passa a ter a seguinte redacção:

"Artigo 2º

Apresentação dos Pedidos

A apresentação dos pedidos efectua-se junto dos Serviços de Desenvolvimento Agrário ilha da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel**,** nas seguintes datas e prazos:

a) Apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) - de 18 de Fevereiro a 15 de Maio de 2009:

i)Pedidos de apoio e pagamento no âmbito do PRORURAL:

Medida 2.1 - Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas:

Medida 2.2 – Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Acção 2.2.1 – Promoção de Modos de Produção Sustentáveis:

-Agricultura Biológica

-Manutenção da Extensificação Pecuária

-Protecção de Lagoas

Acção 2.2.2 – Protecção da Biodiversidade e dos Valores Naturais e Paisagísticos:

- Conservação das Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha

- Conservação de Sebes para a Protecção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais

- Conservação de Pomares Tradicionais

- Protecção da Raça Autóctone Ramo Grande

Acção 2.2.3 – Pagamentos Natura 2000

ii) Pedidos de pagamento no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006 (PDRu):

- Medida 212 - Manutenção da Extensificação Pecuária

- Medida 221 - Conservação das Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha

- Medida 222 - Conservação de Sebes Vivas para a Protecção de Culturas Perenes

- Medida 232 - Protecção da Raça Autóctone Ramo Grande

iii) Regulamento 2078/92 do Conselho de 30 de Junho de 1992

- Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas

b) Ajudas financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA):

i) De 18 de Fevereiro a 15 de Maio de 2009:

Prémios às Produções Animais:

- Prémio aos Bovinos Machos – 1º Período;

- Prémio à Vaca Aleitante;

- Suplemento de Extensificação;

- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos;

- Prémio à Vaca Leiteira.

Ajudas às Produções Vegetais:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses;

- Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco;

- Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais,

- Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional;

- Ajuda aos Produtores de Ananás;

- Ajuda aos Produtores de Horto Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais;

- Declaração de áreas dos produtores de banana.

Outras ajudas:

- Prémio aos Produtos Lácteos;

- Pagamentos Complementares aos Produtores de Leite;

- Ajuda ao Tabaco.

ii) De 2 de Janeiro a 10 de Outubro 2009:

- Declaração de Intenção ao Prémio ao Abate de Bovinos;

- Declaração de Intenção à Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores;

- Declaração de Intenção ao Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos;

iii) De 1 a 31 de Julho de 2009:

- Ajuda à Importação de Animais Reprodutores – bovinos, ovinos, caprinos, suínos, ovos e pintos (para as importações do primeiro semestre de 2009).

iv) De 2 a 30 de Janeiro de 2010:

- Ajuda à Importação de Animais Reprodutores (para as importações do segundo semestre de 2009).

v) De Junho a Novembro de 2009, nos primeiros 10 dias de cada mês (períodos complementares):

- Prémio aos Bovinos Machos "

Artigo 2º

Produção de Efeitos

O presente despacho normativo produz efeitos à data de 1 de Janeiro de 2009.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

23 de Abril de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt